



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 60/2021-CGPN/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

Sorologia para SARS-CoV-2 para os casos suspeitos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica Temporalmente associada a covid-19.

2. **DO ASSUNTO**

A Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à covid-19 é uma complicação da infecção pelo SARS-CoV-2 que ocorre em crianças e adolescentes dias ou semanas após a covid-19.

Conforme a definição de caso definida pelo Ministério da Saúde (MS) os pacientes devem apresentar, além dos sintomas e exames laboratoriais sugestivos da síndrome, história de contato com covid-19 ou confirmação laboratorial (por biologia molecular ou sorologia) para classificação final do caso como SIM-P.

Grande parte dos casos de SIM-P notificados até o momento apresentam sorologia positiva para covid-19 (com predomínio de IgG), pois trata-se de uma complicação tardia da covid-19.

Para fins de confirmação dos casos, a sorologia quantitativa está indicada, visto que é um exame de melhor acurácia em relação aos testes rápidos imunocromatográficos.

3. **DA ANÁLISE**

Tendo em vista que alguns Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) não possuem kit para realização de sorologia quantitativa para SARS-CoV-2, **fica estabelecido que as Plataformas de alta testagem da Fiocruz** (Biomanguinhos/Rio de Janeiro, Instituto de Biologia Molecular do Paraná e Fiocruz/Ceará) **serão os Centros de Referência para realização de teste sorológico para covid-19 nos casos suspeitos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)**, para aquelas Unidades Federadas, que não dispuserem de teste sorológico para SARS-CoV-2 nos LACEN locais.

As requisições/solicitações de transporte de amostras para as plataformas de alta testagem deverão ser feitas pelos LACEN à CGLAB/DAEVS/SVS/MS para o e-mail [cglab.transportes@saude.gov.br](mailto:cglab.transportes@saude.gov.br), utilizando o formulário de transporte de amostras, onde deverá ser indicado a **finalidade do exame: sorologia para casos suspeitos de SIM-P**.

O procedimento para solicitação e envio de amostras seguirá o mesmo realizado para amostras excedentes encaminhadas dos LACEN para as plataformas, no diagnóstico de Covid-19 pela metodologia RT-qPCR.

As requisições de transporte serão encaminhadas ao Escritório da Secretaria Executiva, que fará a distribuição das amostras conforme a plataforma mais próxima do Lacen solicitante ou que tenha uma maior capacidade de testagem no momento.

Considerando que para os casos de SIM-P a exposição ao vírus SARS-CoV-2 ocorre em média 02 (duas) a 04 (quatro) semanas anterior à manifestação do quadro clínico, a sorologia quantitativa (IgG e IgM) para SARS-CoV-2 deve ser realizada para todos os casos que atenderem à definição de casos da SIM-P temporalmente associada à covid-19, em qualquer fase clínica da síndrome.

**A amostra de soro ou sangue enviada ao LACEN deverá:**

- Ser cadastrada no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). Formulário disponível: <http://gal.datasus.gov.br/GALL/index.php?area=0401>

Os campos da requisição de exames do GAL serão preenchidos de acordo com os dados referentes à solicitação, informações clínicas/dados clínicos gerais da seguinte forma:

Finalidade: **Investigação.**

Descrição: **Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P).**

Agravo/doença: **covid-19.**

- Estar acompanhada da Ficha de Notificação da SIM-P - ANEXO A (0018863258) - ou formulário impresso preenchido disponível em: <https://is.gd/simpcovid>.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CGPNI/SVS/MS, pelo telefone (61) 3315-3415 ou com a CGLAB/DAEVS/SVS/MS pelo telefone (61) 3315- 3282/6191.

4. **DA CONCLUSÃO:**

Fica estabelecido que a partir do dia 02/02/2021 TODOS os casos suspeitos de SIM-P deverão ter coleta de amostra para realizar sorologia e as plataformas de alta testagem da Fiocruz realizarão os exames para as Unidades Federadas que não dispuserem de teste sorológico para SARS-CoV-2 nos LACEN locais.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURICIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA  
Coordenador-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

BRENO LEITE SOARES  
Diretor Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 01/02/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Regis Melo Filizzola, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 02/02/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 02/02/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 02/02/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018862781** e o código CRC **D37FC02F**.

Referência: Processo nº 25000.014049/2021-11

SEI nº 0018862781

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br